



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 95/2025

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2087, de 18 de dezembro de 2008 – Código Tributário do Município de Campo Largo, conforme especifica.

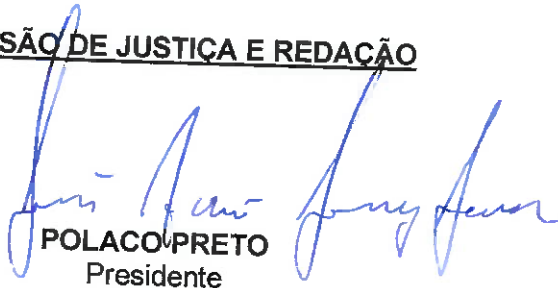
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga o parágrafo único do art. 100 da Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Campo Largo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 18 de março de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


POLACO PRETO
Presidente


ANDRÉ GABARDO
Relator


VICTOR BINI
Membro